

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA



Traquinas (Futebol) – Época 2022-2023
Organização Competitiva e Regulamento
Específico



Clubes Participantes	
Ilha do Faial	
	FAYAL SPORT CLUB A
	FAYAL SPORT CLUB B
	FUTEBOL CLUBE FLAMENGOS
	GRUPO DESPORTIVO CEDRENSE
Ilha do Pico	
	CLUBE DESPORTIVO LAJENSE
	FUTEBOL CLUBE MADALENA A
	FUTEBOL CLUBE MADALENA B
	VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

Competição Não Formal (Futebol 5)	
Ilha do Faial	
	Concentrações (Futebol 5)
Ilha do Pico	
	Concentrações (Futebol 5)

Concentrações (Futebol 7)	
FAIAL	As concentrações serão disputadas pelas 4 equipa inscritas na categoria de Traquinas, na época 2022/23, nascidos em 2014 e 2015, todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação
PICO	As concentrações serão disputadas pelas 4 equipa inscritas na categoria de Traquinas, na época 2022/23, nascidos em 2014 e 2015, todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação.



As concentrações acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. do escalão e CO nº1 da AFH, exceto nos pontos expressos neste Regulamento:

1. Cada clube poderá participar com mais de uma equipa, sendo que no ato da inscrição tem de especificar se o jogador vai jogar na equipa A ou B.
 - 1.1 No caso dos Clubes com equipas A e B, poderá haver em cada jornada, transição de jogadores, no máximo dois, de uma equipa para a outra.
2. Todos os jogadores que constem na “Relação de Jogo” até ao máximo de 12 têm obrigatoriamente de jogar um dos períodos de jogo da 1ª parte (primeiro ou segundo) na totalidade, só podendo ser substituídos em caso de lesão (não podendo o jogador substituído voltar a entrar durante a partida).
3. Estão obrigados a jogar a totalidade do segundo período todos os jogadores não utilizados no primeiro, ficando ao critério do treinador a substituição ou não dos restantes.
4. Estão obrigados a jogar a totalidade na 2ª parte todos os jogadores não utilizados no primeiro e segundo período, ficando ao critério do treinador a substituição ou não dos restantes.
5. O jogo terá a duração de 50 minutos, divididos em duas partes. A primeira parte será constituída por dois períodos de 12 minutos e 30 segundos e a segunda parte por um período de 25 minutos. Entre cada uma das partes haverá um intervalo de 5 minutos.
 - 5.1 Entre os dois períodos que constituem a 1ª parte o tempo de intervalo restringe-se ao necessário para efetuar as substituições previstas no presente Regulamento, não havendo troca de campo.
 - 5.2 Na 2ª Parte as substituições fazem-se sem interrupção do jogo (exceto no caso do guarda-redes), junto à linha de meio campo, mas o jogador substituído terá de sair do campo antes da entrada do substituto.
 - 5.3 Os clubes que se apresentem com equipas A e B a jogar no mesmo momento ou em simultâneo, no caso da equipa B pode apresentar apenas 1 Guarda-Redes, sendo que os pontos 5; 5.1 e 5.2 relativamente aos guarda-redes não se aplica.
6. Todos os jogos realizados por este escalão quando o resultado estiver com uma diferença superior a 2 golos é permitido à equipa em inferioridade no resultado colocar mais um jogador.
 - 6.1. O jogador na situação do ponto anterior não é contabilizado para o ponto 3 na respetiva parte ou período que entra.
 - 6.2. No momento em que o resultado voltar a ser inferior ou igual a 2 o jogador que entrou será o mesmo a sair.
7. Não se aplica a lei do fora de jogo, neste escalão.
8. Cada equipa deverá ser constituída no mínimo por 8 jogadores, para inscrição na prova.
9. Cada equipa deve apresentar e utilizar o limite mínimo de 7 jogadores por jogo e no máximo 12 jogadores.
10. Será averbada derrota por 3-0, às equipas que infringam os seguintes pontos (O árbitro deverá registar a ocorrência, sendo posteriormente aplicada as sanções ao clube em questão):
 - 10.1 Uma equipa com menos de 5 jogadores (pode iniciar ou prosseguir o jogo);



10.2 Uma equipa que no decorrer do jogo fique reduzida a menos de 4 elementos (acabando de imediato o jogo).

***No ponto 1, 2 e 3 se a diferença de golos for superior a 3 por parte da equipa não infratora, será o resultado do jogo a aplicar.**

****Após 3 infrações no ponto 9. Na terceira infração será aplicada uma multa de 50€ ao clube infrator. Multa que terá uma agravante de 10€ por cada infração após a 3ª (4ª=60€; 5ª=70€).**

11. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.

12. Aos clubes responsáveis pelos campos, com a colaboração dos restantes clubes envolvidos nos jogos, compete-lhes a colocação das balizas, com as respetivas redes. São igualmente responsáveis pela fixação das mesmas de modo a garantir a integridade física dos atletas (os clubes responsáveis pelos campos deverão ter atempadamente o material disponível para a montagem dos campos).

13. A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial, mas pode ser utilizada qualquer bola em condições para a prática desportiva.

14. No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.

15. O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega conforme o estipulado no 130º do Regulamento Disciplinar.

16. Não serão utilizados pelos Árbitros cartões para o sancionamento disciplinar. Qualquer situação prevista na Lei XII que implique a expulsão de um jogador deverá ser comunicada pelo Árbitro ao responsável da equipa, que procederá, de imediato, à substituição do jogador em causa, caso contrário o jogador será mesmo expulso, mas sem amostragem do cartão vermelho.

17. Podem aceder e permanecer na zona técnica, em estrita observância da acreditação conferida, os seguintes elementos:

- a) Delegados da Associação organizadora principal, a Equipa de Arbitragem e o staff da Associação organizadora principal;
- b) Delegados dos Clubes participantes, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas, treinadores, jogadores efetivos e suplentes, quando equipados;
- c) Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;
- d) Coordenador de segurança;
- e) Agentes da força de segurança;
- f) Assistentes de recintos desportivos;
- g) Apanha-bolas;
- h) Membros do Conselho de Arbitragem da Associação organizadora principal em exercício de funções;
- i) Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;
- j) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social, quando credenciados para o efeito.
- k) Elementos dos patrocinadores dos Clubes ou da Associação organizadora principal, em exercício de funções, no cumprimento de um contrato de patrocínio;
- l) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
- m) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;



18) Aplica-se os direitos de imagem referentes às competições associadas ao respetivo escalão:

A) A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.

B) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais. Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH.

C) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.

19. Qualquer incumprimento relativamente à integridade e direitos humanos é sujeito as penalizações indicadas nas respetivas normas do Conselho de Disciplina da FPF.

20. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.

Medidas do campo de Futebol 5:

